

**CONTRATO Nº 154/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.12/CLHO-01002**

**TERMO DE CONTRATO Nº 154/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J L A DO NASCIMENTO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80, neste ato representado pela Secretária Sra. Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, inscrita no CPF sob o Nº 742.634.203-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.103.980/0001-34, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 3857, A, São Sebastião, Codó – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Luís Alves do Nascimento, portador do CPF nº 826.979.734-00, tendo em vista o que consta no Processo nº PR2023.12/CLHO-01002 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 037/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

LOTE XX - CHEVROLET CELTA 1.0 ANO: 2011 SEMUS - (EXCLUSIVO ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$ 432,32	R\$ 432,32
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	R\$ 392,79	R\$ 392,79
3	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	1	R\$ 112,03	R\$ 112,03
4	BANDEJA TRASEIRA	UND	1	R\$ 308,43	R\$ 308,43
5	BATERIA 60 AMPERES	UND	1	R\$ 436,41	R\$ 436,41
6	BICO INJETOR	UND	1	R\$ 257,03	R\$ 257,03
7	BRAÇO TENSOR	UND	1	R\$ 196,39	R\$ 196,39

8	BUZINA	UND	1	R\$ 102,81	R\$ 102,81
9	CILINDRO RODA TS	UND	1	R\$ 72,49	R\$ 72,49
10	CORPO BORBOLETA	UND	1	R\$ 981,95	R\$ 981,95
11	CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 104,13	R\$ 104,13
12	CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 98,86	R\$ 98,86
13	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	R\$ 59,31	R\$ 59,31
14	COXIM MOTOR	UND	1	R\$ 235,93	R\$ 235,93
15	COXIM SILENCIOSO	UND	2	R\$ 12,53	R\$ 25,06
16	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 164,75	R\$ 164,75
17	CUBO RODA TRASEIRA	UND	1	R\$ 217,48	R\$ 217,48
18	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	1	R\$ 104,13	R\$ 104,13
19	ELETROVENTILADOR	UND	1	R\$ 842,25	R\$ 842,25
20	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	1	R\$ 189,80	R\$ 189,80
21	FAROL	UND	1	R\$ 409,92	R\$ 409,92
22	FECHADURA PORTA	UND	1	R\$ 242,52	R\$ 242,52
23	FILTRO CABINE	UND	1	R\$ 59,31	R\$ 59,31
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 32,95	R\$ 65,90
25	FILTRO DO AR	UND	1	R\$ 36,90	R\$ 36,90
26	FILTRO DO ÓLEO	UND	1	R\$ 27,67	R\$ 27,67
27	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	1	R\$ 59,31	R\$ 59,31
28	JOGO CABO VELA	JG	1	R\$ 257,03	R\$ 257,03
29	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	1	R\$ 125,22	R\$ 125,22
30	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	1	R\$ 187,16	R\$ 187,16
31	JOGO VELA	JG	1	R\$ 129,18	R\$ 129,18
32	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	R\$ 485,04	R\$ 485,04
33	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 55,35	R\$ 55,35
34	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
35	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 612,89	R\$ 612,89
36	KIT ESTABILIZADOR	UND	2	R\$ 32,95	R\$ 65,90

37	LAMPADA FAROL	UND	2	R\$ 38,22	R\$ 76,44
38	LANTERNA TRASEIRA	UND	1	R\$ 130,48	R\$ 130,48
39	MACANETA EXT PORTA	UND	1	R\$ 125,22	R\$ 125,22
40	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	1	R\$ 126,53	R\$ 126,53
41	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	1	R\$ 204,30	R\$ 204,30
42	MANGUEIRA FREIO DT	UND	1	R\$ 93,59	R\$ 93,59
43	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	6	R\$ 42,17	R\$ 253,02
44	PALHETA LIMPADOR	UND	1	R\$ 54,03	R\$ 54,03
45	PARAFUSO RODA	UND	4	R\$ 19,78	R\$ 79,12
46	PIVO SUSPENSAO	UND	1	R\$ 104,13	R\$ 104,13
47	RADIADOR	UND	1	R\$ 547,00	R\$ 547,00
48	RESERVATORIO AGUA	UND	1	R\$ 115,98	R\$ 115,98
49	RETROVISOR	UND	1	R\$ 166,08	R\$ 166,08
50	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	1	R\$ 121,26	R\$ 121,26
51	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	1	R\$ 130,48	R\$ 130,48
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	1	R\$ 151,59	R\$ 151,59
53	SENSOR PRESSÃO	UND	1	R\$ 138,40	R\$ 138,40
54	SENSOR ROTAÇÃO	UND	1	R\$ 243,84	R\$ 243,84
55	SILENCIOSO FINAL	UND	1	R\$ 229,35	R\$ 229,35
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	R\$ 276,79	R\$ 276,79
57	SONDA LAMBDA	UND	1	R\$ 300,51	R\$ 300,51
58	TAMBOR FREIO	UND	1	R\$ 112,03	R\$ 112,03
59	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	R\$ 110,72	R\$ 110,72
60	VALVULA TERMOSTATICA	UND	1	R\$ 216,23	R\$ 216,23
					<b>R\$ 12.318,77</b>

**LOTE XXI - FIAT FIORINO/AMBULANCIA ANO 2013 SEMUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	2	R\$ 1.382,10	R\$ 2.764,20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	7	R\$ 486,32	R\$ 3.404,24

3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	7	R\$ 416,46	R\$ 2.915,22
4	ARTICULAÇÃO AXIAL	UND	7	R\$ 118,79	R\$ 831,53
5	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 138,35	R\$ 276,70
6	BANDEJA SUSPENSAO	UND	7	R\$ 356,35	R\$ 2.494,45
7	BATERIA 60 AMPERES	UND	3	R\$ 426,93	R\$ 1.280,79
8	BICO INJETOR	UND	10	R\$ 360,54	R\$ 3.605,40
9	BOBINA CAMPO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 204,04	R\$ 408,08
10	BOBINA IGNIÇÃO	UND	7	R\$ 342,38	R\$ 2.396,66
11	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	3	R\$ 565,99	R\$ 1.697,97
12	BRAÇO OSCILANTE	UND	7	R\$ 642,83	R\$ 4.499,81
13	BRAÇO TENSOR	UND	7	R\$ 208,23	R\$ 1.457,61
14	BUZINA	UND	3	R\$ 109,01	R\$ 327,03
15	CABO CAPO	UND	2	R\$ 86,64	R\$ 173,28
16	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA	UND	2	R\$ 1.537,24	R\$ 3.074,48
17	CATALIZADOR	UND	2	R\$ 837,09	R\$ 1.674,18
18	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	2	R\$ 588,34	R\$ 1.176,68
19	CILINDRO RODA TS	UND	7	R\$ 96,43	R\$ 675,01
20	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	UND	2	R\$ 2.543,42	R\$ 5.086,84
21	CONDENSADOR ACD	UND	2	R\$ 930,72	R\$ 1.861,44
22	CORPO BORBOLETA	UND	3	R\$ 1.221,40	R\$ 3.664,20
23	CORREIA ALTERNADOR	UND	7	R\$ 128,57	R\$ 899,99
24	CORREIA DENTADA	UND	7	R\$ 132,76	R\$ 929,32
25	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	7	R\$ 107,61	R\$ 753,27
26	COXIM MOTOR	UND	7	R\$ 300,46	R\$ 2.103,22
27	COXIM SILENCIOSO	UND	14	R\$ 19,57	R\$ 273,98
28	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	7	R\$ 230,58	R\$ 1.614,06
29	CUBO RODA TRASEIRA	UND	7	R\$ 244,57	R\$ 1.711,99
30	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	7	R\$ 132,76	R\$ 929,32
31	ELETROVENTILADOR	UND	3	R\$ 1.187,87	R\$ 3.563,61

32	ENGENHO PORTA LD/LE	UND	3	R\$ 231,99	R\$ 695,97
33	FAROL	UND	3	R\$ 546,42	R\$ 1.639,26
34	FECHADURA PORTA	UND	7	R\$ 257,13	R\$ 1.799,91
35	FEIXE MOLA TRASEIRO	UND	3	R\$ 635,84	R\$ 1.907,52
36	FILTRO CABINE	UND	7	R\$ 62,90	R\$ 440,30
37	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	14	R\$ 39,12	R\$ 547,68
38	FILTRO DO AR	UND	10	R\$ 50,32	R\$ 503,20
39	FILTRO DO ÓLEO	UND	10	R\$ 30,74	R\$ 307,40
40	HIDROVACUO FREIO	UND	2	R\$ 605,10	R\$ 1.210,20
41	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 276,70	R\$ 553,40
42	JG JUNTAS MOTOR	JG	2	R\$ 408,06	R\$ 816,12
43	JG REPARO TRAMBULADOR MARCHA	JG	3	R\$ 62,90	R\$ 188,70
44	JOGO CABO VELA	JG	5	R\$ 272,50	R\$ 1.362,50
45	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO	JG	7	R\$ 132,76	R\$ 929,32
46	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	JG	5	R\$ 198,44	R\$ 992,20
47	JOGO VELA	JG	7	R\$ 136,95	R\$ 958,65
48	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	7	R\$ 85,24	R\$ 596,68
49	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	7	R\$ 89,44	R\$ 626,08
50	KIT EMBREAGEM	KIT	3	R\$ 649,83	R\$ 1.949,49
51	KIT ESTABILIZADOR	UND	14	R\$ 34,93	R\$ 489,02
52	LAMPADA FAROL	UND	17	R\$ 40,53	R\$ 689,01
53	LANTERNA TRASEIRA	UND	3	R\$ 138,35	R\$ 415,05
54	MACANETA EXT PORTA	UND	3	R\$ 132,76	R\$ 398,28
55	MACANETA TAMPA TRAS	UND	2	R\$ 273,90	R\$ 547,80
56	MANGOTE FILTRO DO AR C/RABICHO	UND	7	R\$ 134,16	R\$ 939,12
57	MANGOTE INFERIOR RADIADOR C/AR	UND	7	R\$ 216,60	R\$ 1.516,20
58	MANGUEIRA FREIO DT	UND	3	R\$ 99,23	R\$ 297,69
59	MOTOR VENTILADOR RADIADOR C/AR	UND	7	R\$ 697,34	R\$ 4.881,38
60	ÓLEO MOTOR 5W30	LITRO	42	R\$ 44,72	R\$ 1.878,24

61	PALHETA LIMPADOR	UND	7	R\$ 57,30	R\$ 401,10
62	PARABRISA	UND	3	R\$ 859,46	R\$ 2.578,38
63	PARAFUSO RODA	UND	28	R\$ 20,97	R\$ 587,16
64	PIVO SUSPENSÃO	UND	7	R\$ 110,41	R\$ 772,87
65	PORTA-ESCOVA MOTOR PARTIDA	UND	2	R\$ 58,70	R\$ 117,40
66	RADIADOR	UND	3	R\$ 579,96	R\$ 1.739,88
67	RESERVATORIO AGUA	UND	3	R\$ 122,97	R\$ 368,91
68	RETROVISOR	UND	3	R\$ 176,08	R\$ 528,24
69	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	UND	7	R\$ 128,57	R\$ 899,99
70	ROLAMENTO CORREIA DENTADA	UND	3	R\$ 138,35	R\$ 415,05
71	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	7	R\$ 176,08	R\$ 1.232,56
72	SENSOR PRESSÃO	UND	7	R\$ 146,74	R\$ 1.027,18
73	SENSOR ROTAÇÃO	UND	7	R\$ 258,53	R\$ 1.809,71
74	SILENCIOSO FINAL	UND	3	R\$ 299,06	R\$ 897,18
75	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	3	R\$ 293,47	R\$ 880,41
76	SONDA LAMBDA	UND	7	R\$ 318,63	R\$ 2.230,41
77	TAMBOR FREIO	UND	7	R\$ 132,76	R\$ 929,32
78	TERMINAL DIREÇÃO	UND	7	R\$ 132,76	R\$ 929,32
79	VALVULA TERMOSTATICA	UND	3	R\$ 229,27	R\$ 687,81

**R\$ 107.633,81**

**LOTE XXII - RENAULT MASTER/AMBULANCIA ANO 2018/2021 SEMUS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	R\$ 1.126,60	R\$ 1.126,60
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2	R\$ 628,80	R\$ 1.257,60
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	R\$ 510,90	R\$ 1.021,80
4	ANTI FERRUGEM	UND	2	R\$ 18,34	R\$ 36,68
5	ATUADOR EMBREAGEM	UND	2	R\$ 537,10	R\$ 1.074,20
6	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	UND	1	R\$ 334,05	R\$ 334,05
7	BATERIA 90 AMPERES	UND	2	R\$ 887,26	R\$ 1.774,52

8	BIELETA ESTABILIZADOR	UND	4	R\$ 49,78	R\$ 199,12
9	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	R\$ 571,15	R\$ 571,15
10	BOMBA DE ÓLEO	UND	1	R\$ 1.034,92	R\$ 1.034,92
11	BRACO AUXILIAR Z	UND	2	R\$ 438,84	R\$ 877,68
12	BRACO SETOR	UND	2	R\$ 348,46	R\$ 696,92
13	BUCHA AMORTECEDOR	UND	8	R\$ 32,75	R\$ 262,00
14	BUCHA DA BANDEIJA INF DT	UND	4	R\$ 73,36	R\$ 293,44
15	BUCHA DA BANDEIJA INF TS	UND	4	R\$ 66,82	R\$ 267,28
16	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	UND	8	R\$ 66,82	R\$ 534,56
17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 309,16	R\$ 618,32
18	CILINDRO MESTRE FREIO	UND	1	R\$ 691,68	R\$ 691,68
19	CILINDRO RODA TRASEIRA	UND	2	R\$ 144,11	R\$ 288,22
20	COLA JUNTA 3M	UND	2	R\$ 11,79	R\$ 23,58
21	COLA SILICONE 598	UND	4	R\$ 65,49	R\$ 261,96
22	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	R\$ 85,15	R\$ 170,30
23	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UND	2	R\$ 305,24	R\$ 610,48
24	CUBO RODA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 681,20	R\$ 1.362,40
25	CRUZETA TRANSMISSAO	UND	2	R\$ 248,91	R\$ 497,82
26	DISCO FREIO	UND	4	R\$ 465,05	R\$ 1.860,20
27	ESTOPA	UND	5	R\$ 7,87	R\$ 39,35
28	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	6	R\$ 176,86	R\$ 1.061,16
29	FILTRO DE AR	UND	6	R\$ 99,56	R\$ 597,36
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 138,87	R\$ 833,22
31	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO	UND	2	R\$ 167,69	R\$ 335,38
32	GRAXA	UND	4	R\$ 44,55	R\$ 178,20
33	IMPULSOR PARTIDA	UND	2	R\$ 466,36	R\$ 932,72
34	INTERRUPTOR ÓLEO	UND	1	R\$ 210,91	R\$ 210,91
35	JUNTA CABECOTE	UND	1	R\$ 256,75	R\$ 256,75
36	JUNTA CARTER	UND	2	R\$ 47,16	R\$ 94,32

37	KIT EMBREAGEM	UND	2	R\$ 3.366,72	R\$ 6.733,44
38	LAMPADA 1034	UND	6	R\$ 20,97	R\$ 125,82
39	LAMPADA 1141	UND	6	R\$ 20,97	R\$ 125,82
40	LAMPADA 67	UND	6	R\$ 20,97	R\$ 125,82
41	LAMPADA FAROL	UND	4	R\$ 73,36	R\$ 293,44
42	LIXA	UND	5	R\$ 13,11	R\$ 65,55
43	MANGOTE FILTRO AR	UND	1	R\$ 209,60	R\$ 209,60
44	MANGOTE INTERCOOLER	UND	2	R\$ 340,61	R\$ 681,22
45	OLEO MOTOR 15W40	UND	48	R\$ 85,15	R\$ 4.087,20
46	OLEO DEXRON III	UND	24	R\$ 85,15	R\$ 2.043,60
47	OLEO 85W140	UND	24	R\$ 65,49	R\$ 1.571,76
48	PASTILHA DE FREIO	UND	4	R\$ 117,90	R\$ 471,60
49	PIVO INFERIOR	UND	4	R\$ 124,44	R\$ 497,76
50	PIVO SUPERIOR	UND	4	R\$ 124,44	R\$ 497,76
51	REGULADOR ELETRONICO	UND	1	R\$ 268,56	R\$ 268,56
52	RELE AUXILIAR	UND	1	R\$ 52,40	R\$ 52,40
53	REPARO PINCA	UND	2	R\$ 65,49	R\$ 130,98
54	RETENTOR DIANTEIRO	UND	4	R\$ 45,85	R\$ 183,40
55	RETENTOR PINHAO	UND	1	R\$ 196,50	R\$ 196,50
56	RETENTOR POLIA	UND	1	R\$ 138,02	R\$ 138,02
57	RETENTOR TRASEIRO	UND	4	R\$ 65,49	R\$ 261,96
58	ROLAMENTO LATERAL COROA	UND	2	R\$ 117,90	R\$ 235,80
59	ROLAMENTO PINHAO GRANDE	UND	2	R\$ 159,82	R\$ 319,64
60	ROLAMENTO PINHAO PEQUENO	UND	2	R\$ 117,90	R\$ 235,80
61	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UND	2	R\$ 203,05	R\$ 406,10
62	SAPATA FREIO	UND	4	R\$ 393,01	R\$ 1.572,04
63	TAMBOR DE FREIO	UND	4	R\$ 222,70	R\$ 890,80
64	TERMINAL DIRECAO CURTO	UND	4	R\$ 157,20	R\$ 628,80
65	TERMINAL DIRECAO LONGO	UND	4	R\$ 170,30	R\$ 681,20



					R\$ 46.019,24
LOTE XXIII - RENALT/KWID/PAS-AUTOMOVEL ZEN 10METRO ANO 2018/2019					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MANGOTE 3.1/2	UND	5	R\$ 9,23	R\$ 46,15
2	ALGEMA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 48,77	R\$ 97,54
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	5	R\$ 432,32	R\$ 2.161,60
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	5	R\$ 392,79	R\$ 1.963,95
5	ANEL DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1	R\$ 593,12	R\$ 593,12
6	BATERIA 60 AMPERES	UND	2	R\$ 436,41	R\$ 872,82
7	BICO INJETOR	UND	5	R\$ 196,39	R\$ 981,95
8	BIELETA	UND	5	R\$ 39,55	R\$ 197,75
9	BOMBA D'AGUA	UND	1	R\$ 382,23	R\$ 382,23
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	2	R\$ 467,91	R\$ 935,82
11	BRAÇO OSCILANTE	UND	2	R\$ 210,88	R\$ 421,76
12	BRONZE CENTRAL DO MOTOR	JG	1	R\$ 382,23	R\$ 382,23
13	BRONZE DE BIELA DO MOTOR	JG	1	R\$ 262,29	R\$ 262,29
14	BUCHA DA BANDEJA TRASEIRA	UND	10	R\$ 25,04	R\$ 250,40
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANT	JG	5	R\$ 42,17	R\$ 210,85
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRAS	JG	5	R\$ 46,14	R\$ 230,70
17	BUCHAS DA MESA A SUSPENSAO	UND	20	R\$ 25,04	R\$ 500,80
18	BUCHAS SILENCIOSA DO ESTABILIZADOR	UND	20	R\$ 51,40	R\$ 1.028,00
19	BULBO DE ÓLEO	UND	2	R\$ 59,31	R\$ 118,62
20	BULBO DE TEMPERATURA	UND	2	R\$ 77,69	R\$ 155,38
21	BUZINA	UND	2	R\$ 102,81	R\$ 205,62
22	CABEÇOTE	UND	1	R\$ 1.311,47	R\$ 1.311,47
23	CABO BATERIA GROSSO 0,7M	UND	5	R\$ 59,31	R\$ 296,55
24	CHAVE DE LUZ	UND	2	R\$ 125,22	R\$ 250,44
25	CHAVE DE SETA	UND	2	R\$ 322,91	R\$ 645,82
26	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 316,34	R\$ 632,68

27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	R\$ 342,70	R\$ 685,40
28	COIFA	UND	5	R\$ 46,14	R\$ 230,70
29	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	5	R\$ 104,13	R\$ 520,65
30	EIXO DA ENGRENAGEM DA RÉ CX. MARCHA	UND	2	R\$ 170,03	R\$ 340,06
31	ENGRENAGEM 3ª FIXA CX. MARCHA	UND	2	R\$ 276,79	R\$ 553,58
32	ENGRENAGEM 5ª FIXA CX. MARCHA	UND	2	R\$ 262,29	R\$ 524,58
33	ENGRENAGEM 5ª MOVEL CX. MARCHA	UND	2	R\$ 250,43	R\$ 500,86
34	ENGRENAGEM MATRIZ CX. MARCHA	UND	2	R\$ 354,55	R\$ 709,10
35	FAROL	UND	5	R\$ 189,80	R\$ 949,00
36	FILTRO DE AR	UND	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40
37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMÁRIO	UND	6	R\$ 32,95	R\$ 197,70
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	6	R\$ 27,67	R\$ 166,02
39	JG DE CABOS VELAS	JG	2	R\$ 257,03	R\$ 514,06
40	JG DE JUNTAS COM RETENTORES	JG	2	R\$ 278,11	R\$ 556,22
41	JG DE VELAS	JG	2	R\$ 129,18	R\$ 258,36
42	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	2	R\$ 119,95	R\$ 239,90
43	JUNTA HÔMOCIMETICA	UND	2	R\$ 461,33	R\$ 922,66
44	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	R\$ 615,53	R\$ 1.231,06
45	KIT ESTABILIZADORES	UND	6	R\$ 32,95	R\$ 197,70
46	LÂMPADA 67 12 V.	UND	15	R\$ 3,95	R\$ 59,25
47	LÂMPADA DE 01 POLO 12 V.	UND	10	R\$ 5,94	R\$ 59,40
48	LÂMPADA DE 02 POLOS 12 V.	UND	10	R\$ 6,59	R\$ 65,90
49	LANTERNA DIANTEIRA	UND	2	R\$ 38,22	R\$ 76,44
50	LANTERNA TRASEIRA	UND	2	R\$ 130,48	R\$ 260,96
51	LIMPADOR DO PARABRISA	PAR	2	R\$ 64,58	R\$ 129,16
52	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	10	R\$ 68,54	R\$ 685,40
53	LUVA DA CAIXA DE MARCHA	UND	2	R\$ 59,31	R\$ 118,62
54	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2	R\$ 204,30	R\$ 408,60
55	MESA DA SUSPENSAO DIANTEIRA	UND	2	R\$ 434,97	R\$ 869,94

56	MESA DA SUSPENSÃO TRASEIRA	UND	2	R\$ 474,51	R\$ 949,02
57	MOTOR DE PARTIDA COMP.	UND	2	R\$ 883,11	R\$ 1.766,22
58	ÓLEO DA TRANSMISSÃO (LITRO)	LT	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
59	ÓLEO DE FREIO 500ML	UND	12	R\$ 32,95	R\$ 395,40
60	ÓLEO HIDRAULICO (LITRO)	LT	50	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
61	ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR (LITRO)	LT	62	R\$ 42,17	R\$ 2.614,54
62	PALHETA RADIADOR	UND	2	R\$ 217,48	R\$ 434,96
63	PASTILHAS DE FREIO	JG	4	R\$ 118,63	R\$ 474,52
64	PISTON	JG	1	R\$ 1.199,44	R\$ 1.199,44
65	PIVO	UND	7	R\$ 104,13	R\$ 728,91
66	PRISIONEIRO	UND	15	R\$ 34,28	R\$ 514,20
67	RADIADOR	UND	1	R\$ 1.290,43	R\$ 1.290,43
68	RELE DUPLO	UND	5	R\$ 46,14	R\$ 230,70
69	RETENTOR CX DE MARCHA	UND	2	R\$ 59,31	R\$ 118,62
70	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	5	R\$ 32,75	R\$ 163,75
71	RETENTOR RODA TRAS INTER	UND	5	R\$ 46,14	R\$ 230,70
72	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	5	R\$ 125,22	R\$ 626,10
73	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	5	R\$ 130,48	R\$ 652,40
74	ROLAMENTO DO EIXO DE PRIZE	UND	2	R\$ 90,95	R\$ 181,90
75	ROLAMENTO PISTA EIXO PRIZE	UND	2	R\$ 85,67	R\$ 171,34
76	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	UND	5	R\$ 85,67	R\$ 428,35
77	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	UND	5	R\$ 79,08	R\$ 395,40
78	ROLETES EIXO DE PRIZE	UND	2	R\$ 86,99	R\$ 173,98
79	SEDE DE VÁLVULA	UND	1	R\$ 38,22	R\$ 38,22
80	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	5	R\$ 112,03	R\$ 560,15
81	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	2	R\$ 59,31	R\$ 118,62
82	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	5	R\$ 110,72	R\$ 553,60
83	TRIPÓDIO	UND	2	R\$ 420,47	R\$ 840,94
					<b>R\$ 47.591,63</b>

VALOR GLOBAL

R\$ 213.563,45

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 213.563,45 (Duzentos e treze mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1749000000 Outras Vinculações de Transferências

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500100200 Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado referente ao serviço/fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 5.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.3. As Notas Fiscais/fatura deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviço/fornecimento.
- 5.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

- 6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 8.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será feita pela servidora Natalia da Costa Dias, designada pela portaria N° 024/2023 - SEMUS.
- 9.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução contratual.
- 9.3. A verificação da adequação da execução contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste instrumento e no Termo de Referência.
- 9.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução contratual, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução contratual deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 9.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as

providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.7.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

### **10.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.2.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.2.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.2.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.2.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 10.2.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **10.3 . OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 10.3.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.3.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.3.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.3.7.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**10.3.8.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

**11.1.1.** Advertência;

**11.1.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o execução/fornecimento dos serviços/bens a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviço/fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

**11.1.3.** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de serviço/fornecimento.

**11.1.4.** As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

**11.1.5.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa

prevista no art.77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coelho Neto – MA, 29 de Fevereiro de 2024

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

J L A DO NASCIMENTO LTDA  
CONTRATADA

Eletrônico N° 037/2023. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, neste ato representada pela Secretária, Sra. Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.103.980/0001-34, neste ato representada pelo Sr. José Luís Alves do Nascimento, portador do CPF n° 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2024. Prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total R\$ 287.056,15 (Duzentos e oitenta e sete mil cinquenta e seis reais e quinze centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2024

Extrato do Contrato N° 153/2024 do Pregão Eletrônico N° 037/2023. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Williane Silva Caldas e Silva, CPF n° 940.871.133-53. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.103.980/0001-34, neste ato representada pelo Sr. José Luís Alves do Nascimento, portador do CPF n° 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2024. Prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total R\$ 1.425.509,54 (Um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2024

Extrato do Contrato N° 154/2024 do Pregão Eletrônico N° 037/2023. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, neste ato representado pela Secretária Fabiana Queiroz Coutinho Ribeiro, inscrita no CPF sob o N° 742.634.203-49. Contratada: J L A DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.103.980/0001-34, neste ato representada

pelos Sr. José Luís Alves do Nascimento, portador do CPF n° 826.979.734-00. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e 10520/02 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos da frota visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 29 de Fevereiro de 2024. Prazo de vigência: 31 de Dezembro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total R\$ 213.563,45 (Duzentos e treze mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 07020028

Extrato de Nota de Empenho N° 07020028 da Chamada Pública N° 001/2024. Ordenador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante do Ordenador: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF n° 470.606.543-72. Credor: LARA THAÍS PEREIRA BORGES, CPF: 611.478.793-54. Fundamento Legal: Lei Federal n° 195/2022. OBJETO: Seleção de agentes culturais das demais áreas que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município. Data do Empenho: 07 de fevereiro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras. Valor Empenhado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 07020056

Extrato de Nota de Empenho N° 07020056 da Chamada Pública N° 001/2024. Ordenador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ: 05.281.738/0001-98, Representante do Ordenador: Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF n° 470.606.543-72. Credor: EVANDRO SOUSA RIBEIRO, CPF: 082.108.543-30. Fundamento Legal: Lei Federal n° 195/2022. OBJETO: Seleção de agentes culturais das demais áreas que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município. Data do Empenho: 07 de fevereiro de 2024. Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações cult. art. cient. desp. e outras. Valor Empenhado de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N° 07020057

Extrato de Nota de Empenho N° 07020057 da



## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 29/02/2024 - 29/02/2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05281738000198

DATA DE CRIAÇÃO: 29/02/2024 18:04:41

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0b16584b-3852-47d9-8e9c-90f9b9d6f669

### CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	PE1542024FMS	00603823335	29/02/2024	-	-	ENVIADO
13734158000137	PE1532024SEMED	00603823335	29/02/2024	-	-	ENVIADO
15427940000139	PE1522024FMAS	00603823335	29/02/2024	-	-	ENVIADO
05281738000198	PE1512024SEMPG	00603823335	29/02/2024	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 4